

PERGUNTAS FREQUENTES – RECADASTRAMENTO

POR QUE O RECADASTRAMENTO?

Resposta: Trata-se de uma atualização cadastral, obrigatória para todos os segurados ativos, exigida conforme Decreto nº 703/2025. Aposentados e pensionistas do PREVBEL validarão seu cadastro pela PROVA DE VIDA.

POR QUE DEVO FAZER RECADASTRAMENTO?

Resposta: Ele é necessário para que o Município e o Prevbél atualizem e conheçam as informações dos seus segurados, para que possa fazer as provisões necessárias para garantir a aposentadoria e pensão de todos.

RECADASTRAMENTO É NECESSÁRIO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS?

Resposta: Não. Aposentados e pensionistas do PREVBEL validarão seu cadastro pela PROVA DE VIDA.

POSSO FAZER O RECADASTRAMENTO PRESENCIALMENTE?

Resposta: o recadastramento é totalmente *on line* e deve ser realizado no *site* do Município de Francisco Beltrão. Podendo ser acessado no link:

<https://cronos.franciscobeltrao.com.br/external-form/form-rh>

Em situações excepcionais, poderá ser presencial no RH, com agendamento.

POR QUE DEVO TER A CARTEIRA DE TRABALHO EM MÃOS?

Resposta: Os segurados ativos precisam ter a Carteira de Trabalho em mãos, pois será necessário atualizar e/ou confirmar os dados, como número, série e data de emissão da CTPS e tempo de serviço para estimativa. Para o tempo de serviço, no mesmo pdf da CTPS, pode ser anexado o CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - Relações Previdenciárias, disponível no MEU INSS. Tempo de serviço de Regimes Próprios também devem ser informados, com certidão própria.

Caso não tenho a carteira física indique a CTPS digital, acessando o site: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>

Lá constará seus dados e data de emissão. O número da carteira de trabalho digital são os 7 primeiros dígitos do seu CPF. A série são os últimos 4 números do CPF.

O ENVIO DE TEMPO DE SERVIÇO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO?

Resposta: Não. No momento da aposentadoria todos os documentos serão solicitados e conferidos conforme a legislação vigente, incluindo Certidão de Tempo de Serviço.

ATENÇÃO: Para simulação de aposentadoria é necessário apresentar Certidão de Tempo de Serviço.

QUAIS DEPENDENTES DEVO INFORMAR?

Resposta: Poderá informar filhos, cônjuge/companheiro(a) ou outro dependente conforme grau de parentesco disponível no formulário. A obrigatoriedade no caso dos filhos é para menores de 21 anos ou filho maior inválido.

DEVO INFORMAR DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA?

Resposta: A informação de dependentes para imposto de renda deverá ser solicitada o RH em formulário próprio, disponível em <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/comunicados-recursos-humanos/> e não influenciará no recadastramento. Não interfere no recadastramento e poderá ser feito em outro momento.

ATÉ QUANDO DEVO FAZER O RECADASTRAMENTO?

Resposta: Poderá ser realizado até dia **14 de novembro de 2025** de forma *on line*.

Não deixe para a última hora!